

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2020 CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA NOGUEIRA DE ARAUJO E RIBEIRO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e a empresa NOGUEIRA DE ARAUJO E RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.364.230/0001-51, estabelecida à Rua São Francisco de Assis, n.º 2016, Bairro Sorriso/MT. CEP Domingos, na cidade de 78.890-000. labbiovida_19@hotmail.com representada neste ato pela Sra. MARIA ANTONIA NOGUEIRA DE ARAUJO, portadora da cédula de identidade RG sob nº 3312318-7 SSP/MT e do CPF/MF sob nº 057.857.013-08, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista os termos do INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO Nº 005/2020, e do Contrato original n.º 123/2020 ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, aditivar valor do contrato nº123/2020, tendo em vista a necessidade demonstrada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, justificativa e requerimento apresentados, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

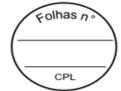
Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo, acrescenta-se o valor de R\$ 113.946,40 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), passando assim o valor global do presente contrato passará a ser R\$683.678,40 (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do Exercício de 2023, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil nº 168/2023:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO	COD	FONTE	VALOR
			DESPESA	RED	RECURSOS	2023





 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 15.001.10.301.0011.2089
 MANUTENÇÃO DE ATIV. DA ATENÇÃO BÁSICA
 339039
 714
 1.5.00.100200
 R\$ 113.946,40

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 30/04/2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 15 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT GERSON LUIZ BICEGO PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO NOGUEIRA DE ARAUJO E REBEIRO LTDA MARIA ANTONIA NOGUEIRA DE ARAUJO CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA

CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI

CPF 651.470.061-68